

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

FI 292

Processo n° 2013-0.223.930-5

Em: 14 / () 7 / 2014

Interessado: Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ

Local:

Linha 17 – Ouro (Estações trecho Congonhas e Morumbi)

Arquiteta Esp. Des. Urbano

Assunto:

Consulta à CAIEPS

Histórico: Consulta à CAIEPS quanto às diretrizes de projeto para a implantação da estação Panamby, em acréscimo àquelas previstas anteriormente no trecho Congonhas/Morumbi, Linha 17 - Ouro, em acréscimo às disposições da MANIFESTAÇÃO/113/CAIEPS/2013 do PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/127/2013, e nos termos da Resolução SEMPLA.CTLU 113/08, do Art. 251 da Lei nº 13.885/04 e do Art. 20 do Decreto nº 45.817/05

MANIFESTAÇÃO/126/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 193ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de Junho de 2.014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004 e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, e considerando as disposições do Art. 251 da Lei nº 13.885/04, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação desde que atendidas as seguintes condições:

- 1. Apresentação de peças gráficas referentes à subestação elétrica prevista, assegurando o atendimento às disposições da Portaria 80/05 - SVMA;
- 2. Apresentação de Parecer Técnico e respectivas plantas vistadas pelo CONPRESP e pelo CONDEPHAAT, face à inserção do imóvel em área envoltória de bem tombado;
- 3. Observância aos melhoramentos viários previstos pela Operação Urbana Água Espraiada - Lei nº 13.260/01:
- 4. Apresentação de Parecer Técnico favorável à implantação da referida estação, emitido por SVMA/DECONT, nos termos do disposto no artigo 201 da Lei nº 13.885/04:



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ERICA MASSIS Arquiteta - Esp. Des. Urt

Fl. 293

Em: 14

107/2014

Processo n° 2013-0.223.930-5

5. Atendimento às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 13.260/01 e 11.228/92.

 Λ . Ω

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013